



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.251, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 871,34, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1206-Conv. MAPA nº 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica

33.20.93-Indenizações e Restituições, rec. 1431, dest.00000.....R\$ 871,34

**TOTAL.....R\$ 871,34**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2021, do recurso nº 1431-Conv. MAPA nº 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045  
57045 Dados: 2022.06.29  
08:03:35 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA  
AIROLDI:70131341049 JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.06.28 16:55:26 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**96FB3EAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.249, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo	2005-Manutenção da SEMED
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001,	dest.00000.....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo	2005-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 560, rec. 0001,	dest.00000.....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**811FA15F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.250, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 33.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas	1009-Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 864, rec. 1399, dest.00000.....R\$ 33.000,00	<b>TOTAL.....R\$ 33.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
06-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAMENTO
0009-Trânsito e Segurança	2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento
33.50.41-Contribuições, dot. 762 rec. 0001, dest.00000.....R\$ 33.000,00	<b>TOTAL.....R\$ 33.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**866F8C80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.251, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 871,34, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1206-Conv. MAPA nº 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica

33.20.93-Indenizações e Restituições, rec. 1431, dest.00000.....R\$

871,34

**TOTAL.....R\$ 871,34**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2021, do recurso nº 1431-Conv. MAPA nº 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DCA16397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N.º 9.252, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 10.171.332,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS

cta. 67

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1108.....R\$ 7.616.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 1158.....R\$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

367-EDUCAÇÃO ESPECIAL

2022-Valorização da Diversidade Através de Parcerias

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 553, rec. 0001.....R\$ 53.000,00

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 554, rec. 0020.....R\$ 109.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.

SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 257, rec. 1003.....R\$ 24.000,00

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 258, rec. 1404.....R\$ 99.184,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.

SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0044-Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

2165-Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 281.....R\$ 1.060.015,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0002-Gestão do Poder Executivo

2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 539.....R\$ 796.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV.

SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2156-Manutenção Acolhimento a Idoso

33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 230.....R\$ 313.633,00

**TOTAL.....R\$ 10.171.332,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS

cta. 67

33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização,

dot.1107.....R\$ 7.616.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização,

dot.1164.....R\$ 100.000,00